

5 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Susana, 7580-713 Santa Susana, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias.

8 — É dispensável a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por:

9.1 — Avaliação curricular — 50 %;

9.2 — Entrevista profissional de selecção — 50 %.

10 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de relacionamento social;
- b) Conhecimento da função e enquadramento do serviço social;
- c) Motivação para a função.

11 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O local de trabalho será na área da freguesia, sendo o vencimento o fixado para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício da Junta de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Virgílio António Alves*.
2611041925

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 15 888/2007

Abertura do quadro de pessoal

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Santo António, em sua sessão ordinária referente ao mês de Julho de 2006, aprovou a abertura do quadro de pessoal, conforme proposta aprovada pela Junta de Freguesia em sua reunião ordinária de 14 de Julho de 2006, que a seguir se publica:

Quadro integral

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalaão/índice								Lugares			Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
Administrativo	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-	-	
	Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290	-	-	-	-	-	
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	-	-	-	1	1	
Auxiliar	Auxiliar administrativo . . .	128	137	146	155	170	184	199	214	-	1	1	

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Carmino Manuel Ferreira Carapinha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM

Edital n.º 702/2007

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

José Martins de Melo, presidente da Junta de Freguesia de Sendim, do município de Felgueiras, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sendim, do município de Felgueiras, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Março de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 7 de Julho de 2007:

Brasão — escudo de verde, com duas lanças de torneio de ouro, passadas em aspa e, brocante, um elmo de prata, realçado de negro e posto a três quartos; campanha ondulada de prata e azul de cinco tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Sendim — Felgueiras»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sendim — Felgueiras».

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Martins de Melo*.
2611041995

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 15 889/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 12 de Agosto de 2004 e de harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e na alínea e) do artigo 2.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária desta Junta de Freguesia Carla Jesuína Costa Rodrigues Segura foi reclassificada profissionalmente como assistente administrativa, a vencer pelo escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Setembro de 2004. — A Secretária, *Maria Bárbara Neves Ramos Correia da Cruz*.

3000154524